



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 06 de Setembro de 2017 / Ano II / Edição 107

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p. 01  
Gabinete do Prefeito..... p.01  
Departamento de Licitação..... p.01

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... p.01

SEÇÃO III – INEDITORIAS ..... p.01

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, vinculado ao Departamento de Saúde e Assistência Social, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será coordenado pelo Departamento de Saúde e Assistência Social e terá a seguinte composição:

I – Departamento de Saúde e Assistência Social:

Titular: JULIANA DE SOUZA GONÇALVES DIAS;

Suplente: MIRIAM ALESSANDRA PEREIRA.

Titular: AMANDA PAES MENDES SANTOS

Suplente: FRANCIELI PLIXO DE OLIVEIRA

Titular: SANDRA CRISTINA TOLEDO

Suplente: KRIS ARRUDA SANTOS FERREIRA

Titular: JULIANO DE OLIVEIRA

Suplente: LARIANE DE SOUZA MACHADO

II – Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Titular: MIRIAM CRISTINA GÊNERICH CAETANO

Suplente: CRISTIANE DE ALMEIDA ESTEVES

Titular: JAQUELINE HONDA DA COSTA

Suplente: DÉBORA NOGUEIRA MARQUES FERREIRA

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz desempenhará os seguintes papéis na implantação do Programa:

I – acordar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II – tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

III – acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

IV – aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V – definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI – discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como:

a) composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores);

b) definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares;

c) fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

d) entre outras.

Art. 4º Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz no âmbito do Município correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de agosto de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 96/2017 - Processo n.º 106/2017

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 96/2017 - Processo n.º 106/2017, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, realizado conforme Ata de Sessão Pública de 01/09/2017, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado as seguintes proponentes: os itens 02, 03, 05, 06, 09, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 a empresa DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, com o valor de R\$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte quatro reais); os itens 01, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 23, 26, 28 e 32 a empresa MAGALI GARCIA SANTOS – ME, com o valor de R\$ 8.358,40 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); e os itens 14, 20 e 25 a empresa R2W EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 10.239,00 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais) do objeto deste Pregão. Valor Total da Licitação: R\$ 27.921,40 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Ibirarema, em 05 de setembro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

#### SEÇÃO II

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### SEÇÃO III

#### INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão  
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo  
SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.